

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviço técnicos especializados de planejamento organização, elaboração e aplicação de provas, para execução de Processo Seletivo Simplificado para Magisterio, em caráter temporário, para atuarem na Secretaria de Educação e Desporto no ano de 2024, para os seguintes cargos: Professor, auxiliar e Fonoaudiólogo.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para realização da contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para Magisterio para os cargos mencionado acima.

A empresa será responsável pela elaboração do edital e prova, aplicação, correção e divulgação de todo certame do Processo Seletivo entre outros atos necessários.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

GEORGEO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.195.807/0001-39, com endereço na Rua Dom Duque de Caxias, nº 844, Centro, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias de 2023:

07.002 – 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0201

07.003 – 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0201

Ipira (SC), em 01 de novembro de 2023.

IVAN KOHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Município de Ipirá-SC.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora pública Sra. Marilene Janete da Silva Borges.

2. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento organização, elaboração e aplicação de provas, para execução de Processo Seletivo Simplificado para Magisterio, em caráter temporário, para atuarem na Secretaria de Educação e Desporto no ano de 2024, para os seguintes cargos: Professor, auxiliar e Fonoaudiólogo.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT.	UM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	01	Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento organização, elaboração e aplicação de provas, para execução de Processo Seletivo Simplificado para Magisterio, em caráter temporário, para atuarem na Secretaria de Educação e Desporto no ano de 2024, para os seguintes cargos: Professor, auxiliar e Fonoaudiólogo.	6.000,00	6.000,00
PREÇO TOTAL (R\$)					6.000,00

Valor total por extenso: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- c) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora;
- e) Disponibilizar veículos para realização da prova pratica;
- f) Acompanhar através de comissão nomeada todo certame do concurso público;
- g) Realizar as publicações oficiais no diário oficial e no site do município;
- h) Disponibilizar local adequado para realização da prova pratica;

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva realização do serviço;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- e) Realizar a Elaboração de minuta de Comissão do Concurso Público, Elaboração de minuta de Edital completa do Concurso Público, Elaboração de minuta de extratos para publicação do edital, Elaboração do conteúdo programático das provas de conhecimentos gerais e específicos, Elaboração do Edital contendo as inscrições deferidas e indeferidas, Elaboração do Edital dos locais das provas escritas, Elaboração, impressão, empacotamento e lacração das provas escritas, Elaboração e impressão das listas de presença das provas escritas.
- f) Aplicação e coordenação das provas escritas;
- g) Correção das provas escritas;
- h) Aplicação e julgamento das provas práticas;
- i) Julgamento dos recursos e Elaboração dos Editais com a classificação final e a lista dos aprovados;

- j) Elaboração de relatório final, contendo as seguintes informações: Leis de criação dos cargos, denominação dos cargos, número de inscritos, presentes e aprovados de cada cargo, porcentagem de comparecimento e aprovação das provas escritas e práticas, relação dos tipos de prova com a data, horário e local de suas aplicações, relação com nome, RG e a decisão final proferida aos recursos recebidos na fase de inscrição e publicação do resultado final;
- k) Fornecer arquivo com todos os dados do Processo Seletivo compatível com layout do sistema Betha.

4.3 Da Forma de Execução:

- a) Todas as etapas dos serviços, deverão ser **TOTALMENTE** executadas no prazo de **70 (setenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com as partes com prévia justificativa de interesse público.
- b) As provas serão realizadas em locais indicados e cedidos pelo Município.
- c) As provas escritas teóricas conterão, para todos os cargos de níveis fundamental, médio e superior: 20 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C e D) nas disciplinas: 08 (oito) questões de específicas, (5) cinco questões de português, (5) cinco matemática e (5) cinco de conhecimentos gerais.
- d) A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.
- e) As provas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados e indevassáveis a serem entregues no dia e horário estipulado para a realização dos certames, nas salas determinadas para tal. Os envelopes deverão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.
- f) Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, serão definidos pelo Município quando do lançamento dos Editais, sendo que, constituir-se-ão em receita ao erário municipal.
- g) O objeto do presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, para terceiros.
- h) Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato.
- i) O valor arrecadado através das inscrições pertencerá ao município de Ipira/SC.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% na publicação do Edital do concurso e 50% na Homologação final do Processo.

9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não há garantia.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias de 2023:

07.002 – 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0201

07.003 – 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0201

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Marilene Janete da Silva Borges

CPF nº: 682.***.***-**

Cargo/função: Agente Administrativa

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Telefone para contato: (49) 3558-0451

E-mail: recursoshumanos@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

IVAN KOHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto